



LEI Nº.: 1.970/2009

**Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores/APP, da Escola de Educação Básica Professora Elza Mancelos de Moura, do município de Guarujá do Sul,.**

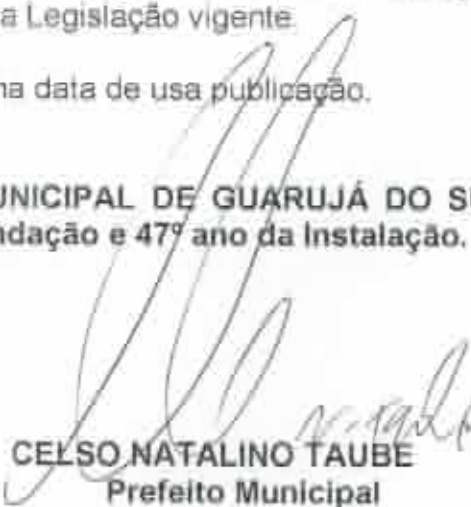
O **Prefeito Municipal** de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, **Torna Público** a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Declarada de Utilidade Pública a "**Associação de Pais e Professores-APP, da Escola de Educação Básica Professora Elza Mancelos de Moura**", estabelecida na Rua Governador Jorge Lacerda, nº. 436, cidade de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, com Registro de nº. 208, Livro 2 - "A", de Registros de Pessoas Jurídicas, folhas 16 e verso, averbado em frente o nº. 43 do Livro 01 - "A" datado de 20 de fevereiro de 1986, no Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos de Dionísio Cerqueira, inscrita no CNPJ sob nº 83.675.041//0001-05, com sede e foro na cidade de São José do Cedro, estado de Santa Catarina.

**Art. 2º.** A entidade de que trata o Artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas na Legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 23 de abril de 2009 - 57º ano da Fundação e 47º ano da Instalação.

  
**CELSONATALINO TAUBE**  
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra,

**JOSÉ VIRO WASCHBURGER**  
Secretário de Administração e Fazenda